

PORTARIA N. ° 71/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 70 DE 31 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONSIDERANDO:**

- I – O Decreto Municipal n. ° 11.916 de 13 de abril de 2020;
- II – A Resolução n. ° 02 de 13 de abril de 2020, exarada pelo Gabinete de Crise coronavírus;
- III – Os segurados do PREVINI que são potencialmente o grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

I – Fica prorrogada a vigência da Portaria n. ° 70 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a declaração de calamidade por meio do Decreto Municipal n. ° 11.907 de 30 de março de 2020, que passa a vigorar até 30 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14/04/2020.

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2020.

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
PREVINI